

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SUZANO E.E. PROF. MASAITI SEKINE

Avenida Itapeti – 530 – Boa Vista – Suzano – SP CEP 08693-640 - Fone 4749-5430

e-mail: e918684a@educacao.sp.gov.br

EDITAL VICE DIRETOR ESCOLAR

A E.E. Prof. Masaiti Sekine nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice Diretor Escolar.

I - Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

<u> - Do Perfil Profissional E Dos Requisitos Para Designação:</u>

- a) entregar proposta de trabalho baseada na atual proposta pedagógica da Unidade Escolar;
- b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
- 1 Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
- 2 Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
- 3 Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
- 4 Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" EFAPE:
- Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Inova Educação Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.
- d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- f) carga horária de trabalho 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central:
- h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

- Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar e estar vinculada com o cumprimento da legislação da função de Vice Diretor Escolar.

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V - Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope com a identificação do candidato ou pelo email institucional da Escola.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SUZANO E.E. PROF. MASAITI SEKINE

Avenida Itapeti – 530 – Boa Vista – Suzano – SP CEP 08693-640 - Fone 4749-5430

e-mail: e918684a@educacao.sp.gov.br

a) RG e CPF;

- b) Contagem de Tempo Anual 2025 (data base 30/06/2025) fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II.c deste edital;
- d) Currículo Profissional.
- e) Contato telefônico de 02 (duas) referências profissionais.

VI - Das inscrições

Local: E.E. Prof. Masaiti Sekine

Rua. Avenida Itapeti – 530 – Boa Vista – Suzano – SP – CEP 08693-640

Fone: 4749-5430 - E-Mail: e918684a @educacao.sp.gov.br

Período: 17/11/2025 à 19/11/2025.

Horário: Das 09h às 16h
VII - Disposições finais

a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

b) O Coordenador de Organização Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.

Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Coordenador de Unidade Regional de Ensino a homologação.

Cellina Fernandes Gomes Diretora RG 42.061.696-2